



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Manoel Antonio Filho, 56 – Centro – FONE(44) 3254-8141
CEP 87630-000 – Email: social@atalaia.pr.gov.br
ATALAIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 11/ 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (2026–2028) do Município de Atalaia/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Atalaia/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.105, de 24 de março de 2015, e pela Lei Municipal n.º 1.352, de 23 de fevereiro de 2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e promover o aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores e gestores do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (2026–2028)**, elaborado e apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social assegurar a execução das ações previstas no Plano, garantindo os princípios de transparência e o pleno exercício do controle social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/PR, 19 de agosto de 2026.

BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES
Presidente do CMAS